



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º , DE 2019**  
**(Do Sr. Jesus Sérgio)**

“Solicita informações ao Sr. Ministro da Economia, acerca das propostas de privatização do saneamento público”.

Senhor Presidente:

No exercício das competências, prerrogativas e responsabilidades insertas nos artigos 49, X e 50, §2º da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Economia, acerca das propostas de privatização do saneamento público, devendo ser respondidas especificamente as seguintes indagações:

- a) Quais as ações do governo federal para privatizar o saneamento público no Brasil?
- b) Quantas empresas estaduais de saneamento público foram privatizadas nos últimos três anos como condição de renegociação da dívida com o governo federal? Elencar por Estado.

**JUSTIFICAÇÃO**

O governo Michel Temer ao iniciar a renegociação das dívidas dos estados com maior dificuldade econômica, impôs como condição a privatização de empresas públicas de saneamento dos estados devedores, transformando a água em mercadoria.

Atualmente é consenso no mundo que a água é o bem mais valioso para a humanidade e as próximas guerras se darão em torno desse patrimônio.

O governo brasileiro tem grande responsabilidade nesse caso, quando especifica a água e propõe aos estados que vendam suas empresas de saneamento na “bacia das almas”, entregando nosso potencial hídrico à grandes empresas multinacionais como a Coca-Cola, que não visa em nada a saúde da população, como é responsabilidade do Ministério da Saúde e da Funasa, mas vai explorar a água para fins comerciais como já vem fazendo em outros países.



O Projeto de Lei nº 3261/2019, aprovado no Senado e pronto para ser votado na Câmara, será a base legal para pressionar Estados e municípios a privatizarem seus sistemas de saneamento. Ao extinguir os contratos de programa e não permitir sua renovação, o texto retira dos prefeitos a autonomia de ser o titular do serviço, proibindo estados e municípios de exercerem sua prerrogativa constitucional.

A existência dos contratos de programa permitiu que as companhias estaduais, nos últimos 8 anos, investissem cerca de R\$ 55 bilhões, o que representa 80% do total de investimentos ocorridos em saneamento no País (SNIS, 2017).

Além disso, ainda proporcionam segurança jurídica e estabilidade, necessárias para atrair o setor privado. Nos últimos 15 anos, os maiores contratos do setor privado no saneamento se deram através das empresas estaduais.

O PL 3261/2019, em vez de criar as condições legais para propiciar o avanço, melhoria dos serviços e a universalização, mostra um retrocesso ao sistema existente, trazendo insegurança jurídica, grandes riscos de agravamento das desigualdades e desestruturação do setor, atrasando ainda mais os investimentos e as ações que buscam a universalização dos serviços de saneamento no País.

Justificar o projeto alegando que o Brasil é atrasado em relação ao saneamento público no mundo não se sustenta, tendo em vista que é exatamente onde o sistema é privado no País que são registrados os índices mais precários de atendimento à população e os preços são mais altos.

Com base nessas afirmações solicito que sejam respondidos os questionamentos acima elencados e solicito ao Sr. Ministro de Estado da Economia que envie, no mais breve prazo possível, as informações solicitadas.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2019.

**JESUS SÉRGIO**  
**Deputado Federal – PDT/AC**